



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU – CEARÁ
CNPJ – 00.784.088/001-80

INDICAÇÃO Nº 001/2025

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA, MARIA TEREZA CRISTINA PERES DA SILVA,
VEREADORA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU – CEARÁ.**

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, por meio deste, propor ao Poder Executivo a adoção de medidas necessárias para a implementação do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, no âmbito municipal, conforme previsto na Lei 14.434/2022, que estabelece o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

JUSTIFICATIVA

A enfermagem desempenha um papel essencial na garantia da saúde pública e na assistência à população. Entretanto, historicamente, esses profissionais enfrentam condições salariais inadequadas, que não refletem a relevância e o impacto de seu trabalho.

Embora o município tenha adotado medidas complementares em relação à remuneração da categoria, como ajustes ou adicionais, essas ações não garantem o cumprimento integral do PISO SALARIAL estabelecido pela legislação federal.

Destaco que a Lei nº 14.434/2022 foi sancionada para assegurar uma remuneração digna aos profissionais da enfermagem, sendo reconhecida como uma conquista fundamental para a valorização da categoria. É responsabilidade dos entes federativos promover a adequação da legislação local e garantir o cumprimento do piso salarial, em respeito aos direitos desses profissionais e ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, é importante ressaltar que, em setembro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela constitucionalidade do piso salarial, reafirmando sua



obrigatoriedade. Porém, cabe aos municípios garantir sua aplicação, promovendo a valorização dos profissionais e o fortalecimento dos serviços de saúde oferecidos à população.

Assim, proponho ao Executivo que seja enviado a esta Câmara Municipal um PROJETO DE LEI que implemente o PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM do Município de Ipu – Ceará assegurando valores, a serem pagos, aos enfermeiros: R\$ 4.750,00, aos Técnicos de Enfermagem: 70% do piso dos Enfermeiros e Auxiliares e Parteiras: 50% do piso dos Enfermeiros.

Outrossim, sugiro ainda que o Executivo inclua no orçamento municipal as previsões financeiras necessárias para garantir o pagamento do piso salarial, observando as normativas federais e as possíveis compensações financeiras previstas em âmbito nacional, havendo de ainda de recomendar possíveis reuniões com representantes da categoria, sindicatos e órgãos de saúde para discutirem a implementação e as adequações necessárias para o cumprimento da medida.

A presente **INDICAÇÃO** visa garantir a justiça salarial aos profissionais da enfermagem, bem como o fortalecimento da rede de saúde municipal. Ao valorizar esses trabalhadores, o município contribui para a melhoria dos serviços de saúde e promove o reconhecimento de uma categoria essencial para a sociedade.

Diante do exposto, **SOLICITO** aos nobres pares o apoio para aprovação desta INDICAÇÃO e o envio ao Poder Executivo para as providências cabíveis.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu – Ceará, em 27 de janeiro de 2025.


Francisco Sousa Farias Filho
VEREADOR

RECEBIDO EM 29/01/2025
baix
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU